

EDITAL Nº 06/2026 – CEV/UECE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Anuncia a abertura das inscrições para fiscais do Vestibular 2027.1, nos *campi* Itaperi e Fátima, e dá outras providências.

A presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – Uece (CEV/Uece), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do processo de recrutamento de fiscais para as fases do Vestibular 2027.1 da Uece, que acontecerão nos **dias 18/10/2026 (domingo) – 1ª fase e 06 e 07/12/2026 (domingo e segunda-feira) – 2ª fase**, para atuarem em Fortaleza, nos *campi* do Itaperi e Fátima.

1. Da clientela

1.1. Poderão inscrever-se para fiscalizar a prova do evento a que se refere o presente Edital os integrantes das seguintes categorias:

- Categoria 01:** Professores da Funece (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).
- Categoria 02:** Servidores da Funece (efetivos e aposentados).
- Categoria 03:** Terceirizados com remuneração paga pela Funece ou pelo Iepro.
- Categoria 04:** Alunos de cursos de pós-graduação da Uece.
- Categoria 05:** Alunos de cursos de graduação da Uece.
- Categoria 06:** Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à Uece, lotados em unidades Acadêmicas ou Administrativas da Funece/Uece.
- Categoria 07:** Prestadores de Serviços, cadastrados na CEV/Uece, não enquadrados nas categorias anteriores, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional ou que tenham participado, no mínimo, duas vezes como fiscal em processos seletivos coordenados pela CEV/Uece.
- 1.2.** A CEV/Uece realizará também a seleção de Fiscais Ledores, Fiscais Transcritores e Fiscais Intérpretes de Libras para atuação nas provas do Vestibular 2027.1, conforme a necessidade do certame.
- 1.3.** Poderão inscrever-se para as funções de Fiscal Ledor, Fiscal Transcritor e Fiscal Intérprete de Libras profissionais que comprovem competência e/ou experiência compatível com a função pretendida.
- 1.4.** A comprovação da competência e/ou experiência deverá ser realizada mediante certificados ou declarações, que deverão ser anexados exclusivamente no site da CEV/Uece, (www.cev.uece.br), dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefones: (85) 3101.6102 e 3101.6103

2. Da inscrição

2.1. O processo de inscrição de fiscais será feito de acordo com as disposições deste Edital e de acordo com o cronograma seguinte:

Item	Descrição do evento		Dia	Data/período
1	Inscrição A inscrição e o envio da documentação serão efetuados somente pela internet no site da CEV/Uece (www.cev.uece.br).	Início	5ª.	24/09/2026
		Término (17h)	4ª.	30/09/2026
2	Divulgação, no site da CEV/Uece (www.cev.uece.br), após às 17h, da relação dos Fiscais Selecionados para a 1ª Fase do Vestibular que atuarão nos <i>campi</i> Itaperi e Fátima.		4ª	07/10/2026
3	Reuniões			
3.1	As reuniões acontecerão no dia da prova em cada coordenação			
4	Divulgação, no site da CEV/Uece (www.cev.uece.br/), se houver, da relação dos fiscais substitutos efetivados como fiscal para trabalharem na 1ª Fase do Vestibular da Uece.		2ª	12/10/2026
5	Aplicação da Prova da 1ª Fase do Vestibular da Uece. (o fiscal deverá chegar até as 6h30 ao seu local de trabalho)	09h15 às 13h15	Dom	18/10/2026

2.2. As inscrições para todas as categorias de fiscais serão feitas, somente pela internet, no site (www.cev.uece.br), de acordo com o Cronograma do item 2 deste Edital.

2.3. Todos os candidatos deverão entrar na página de envio de documentos, disponível no site da CEV/Uece (www.cev.uece.br) e enviar a documentação pertinente a sua categoria, até o último dia de inscrição, conforme o que segue:

2.3.1. Categorias 01 e 02 – Professores da Funece (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados), Servidores da Funece (efetivos e aposentados). Devem entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do documento de identificação;
- b) Contracheque ou Declaração do Degep;

2.3.2. Categoria 03 – Terceirizados da Funece ou do Iepro. Devem entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do documento de identificação;
- b) Declaração da empresa, cópia do contracheque ou cópia da CTPS comprovando ser integrante desta categoria;

2.3.3. Categorias 04 e 05 – Alunos de cursos de pós-graduação e alunos de cursos de graduação da Uece. Devem entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do documento de identificação;
- b) Comprovante de Matrícula no **semestre letivo vigente**;

2.3.4. Categoria 06 – Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à Uece, lotados em unidades Acadêmicas ou Administrativas da Funece/Uece. Devem entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do documento de identificação;
- b) Declaração ou cópia do contracheque comprovando ser integrante desta categoria;

2.3.5. Categoria 07 – Prestadores de Serviços, cadastrados na CEV/Uece, não enquadrados nas categorias anteriores, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional ou que tenham participado, no mínimo, duas vezes como fiscal em processos seletivos coordenados pela CEV/Uece. Devem entregar a seguinte documentação:

a) Cópia simples do documento de identificação;

- 2.3.6.** Os candidatos às funções de Fiscal Ledor, Fiscal Transcritor e Fiscal Intérprete de Libras deverão anexar os certificados, declarações ou demais documentos comprobatórios da competência e/ou experiência exigida para a função pretendida, exclusivamente no site da CEV/UECE, dentro do período estabelecido para inscrição, juntamente com a Cópia simples do documento de identificação.
- 2.3.7.** O candidato à função de Fiscal Ledor que possuir habilitação em língua estrangeira, nas línguas inglesa, espanhola ou francesa, deverá informar essa condição no ato da inscrição, assinalando a respectiva opção no formulário de inscrição.
- 2.4.** A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades Acadêmicas da Uece do interior do Estado será estabelecida de acordo com a respectiva direção de Faculdade/Centro.
- 2.5.** O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3. Das condições para inscrição

- 3.1.** Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no item 1 deste Edital ou estar inscrito para uma das funções de Fiscal Ledor, Fiscal Transcritor ou Fiscal Intérprete de Libras previstas neste Edital.
- 3.2.** Não ter avaliação negativa no cadastro de fiscais da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.3.** Não ter com **nenhum candidato inscrito** nos eventos a que se referem o presente Edital, relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro(a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, **compreendendo**:
- 1º Grau:** pai; mãe; filho(a); sogro(a); padrasto; madrasta; padrasto ou madrasta do cônjuge/companheiro(a); enteado(a); genro; nora;
- 2º Grau:** avô(ó); neto(a); irmão(ã); avô(ó) do cônjuge/companheiro(a); neto(a) do cônjuge/companheiro(a); cunhado(a).
- 3.4.** Possuir conta Bradesco / NEXT em seu nome. **NÃO pode ser conta de terceiros e NÃO pode ser conta-salário.**

4. Da Prova da 1ª Fase do Vestibular da Uece

- 4.1.** A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular da Uece — será realizada no dia **18 de outubro de 2026 (domingo), das 9h15 às 13h15**, de conformidade com o que consta no Cronograma do item 2 deste Edital.
- 4.2.** O horário de chegada do fiscal ao local da prova será **até às 6h30** do dia de realização da Prova.
- 4.3.** O fiscal só poderá deixar o local de prova após sua liberação pelo coordenador local.

5. Dos critérios da seleção

- 5.1. O preenchimento das vagas de fiscais e das funções especializadas de Fiscal Ledor, Fiscal Transcritor e Fiscal Intérprete de Libras para o evento a que se refere o presente Edital será feito conforme a necessidade da CEV/Uece, observada a documentação exigida e os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2. A relação dos fiscais selecionados e substitutos será disponibilizada, no dia que consta no Cronograma do item 2 deste Edital, no site (www.cev.uece.br).
- 5.3. Na relação dos fiscais selecionados, constará o local de fiscalização de cada fiscal, **local onde também acontecerá a reunião de treinamento.**
- 5.4. Terão prioridade os candidatos que já tenham trabalhado em outros eventos coordenados pela CEV/Uece, que tenham tido boa avaliação e não tenham faltado.

6. Das reuniões de treinamento com os fiscais

- 6.1. A reunião de treinamento é um requisito importante para alinhamento das ações de todas as fases do Vestibular da Uece.
- 6.2. As reuniões serão realizadas em cada coordenação no dia da prova. **Atrasos não serão tolerados.**
- 6.3. Após terem participado da reunião, os fiscais selecionados receberão seus crachás de identificação, mediante apresentação de documento de identificação.

7. Das opções de local de fiscalização

- 7.1. Em Fortaleza, os locais de fiscalização de que trata este edital serão os *campi* Itaperi e Fátima.

8. Das substituições de fiscais

- 8.1. Serão divulgados os nomes dos candidatos a fiscais **substitutos efetivados como fiscal** conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

9. Da avaliação

- 9.1. O desempenho de cada fiscal, durante o dia de aplicação da prova, será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 9.2. Os fiscais serão avaliados pelos coordenadores dos locais de prova, que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.
- 9.3. Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.
- 9.4. A CEV/Uece, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota ao fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função.

10. Disposições finais

- 10.1.** Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em salas, corredores ou banheiros.
- 10.2.** Serão convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular, preferencialmente, os fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do certame em apreço.
- 10.3.** Havendo necessidade, a CEV/Uece poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 10.4.** Havendo necessidade, a CEV/Uece poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no item 1 deste Edital.
- 10.5.** O pagamento do pró-labore de cada colaborador será pago APENAS pelo Sistema de Pagamentos do Estado do Ceará. Esse sistema paga **APENAS contas (corrente e poupança) do Banco Bradesco ou NEXT do próprio fiscal**. Pessoas que cadastrarem contas de terceiros ou contas-salário não receberão o pagamento do trabalho de fiscal.
- 10.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV/Uece.

Comissão Executiva do Vestibular da Uece, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Prof. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/Uece